

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 112/19-P

Brasília, 07 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. EDSON FACHIN
Ministro do Supremo Tribunal Federal

ASSUNTO: Informação sobre realização de oitiva reservada do Sr. Antonio Palocci.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião deliberativa realizada no último dia 3 de abril, aprovou os Requerimentos nºs. 36 e 54, ambos de 2019, para, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952, e com o inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, CONVOCAR o Senhor **Antonio Palocci**, ex-Ministro da Fazenda, para prestar depoimento nesta Comissão, na data pretendida de **17 de junho de 2019**, segunda-feira, a partir das **14h30**, em plenário da Câmara dos Deputados.

Após a autorização concedida por Vossa Excelência, e a consulta realizada à Procuradora-Geral da República sobre a inexistência de óbice ou risco de desconstituição do acordo de colaboração premiada, em razão do comparecimento do senhor Antonio Palocci Filho à Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de prestar esclarecimentos, informamos que a oitiva será conduzida, em reunião reservada com os membros da CPI, cujo conteúdo será integralmente protegido, nos termos da legislação aplicável.

Em anexo, seguem cópias do Ofício de Intimação que será encaminhado ao Sr. **Antonio Palocci** e dos Requerimentos a ele relacionados.

Certos da atenção de V.Exa. para a solicitação ora formulada, agradecemos desde já e colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3216-6276 ou e-mail (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 114/19-P

Brasília, 07 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO PALOCCI
Ex-Ministro da Fazenda

Assunto: convocação para participação de reunião de tomada de depoimento.

Ilustríssimo Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito decidiu, nos termos dos Requerimentos nºs. 36 e 54, ambos de 2019, convocá-lo a comparecer, no próximo dia **17 de junho, segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos**, em plenário do anexo II da Câmara dos Deputados, para prestar depoimento sobre fatos relacionados ao objeto de investigação desta CPI.

Em vista da convocação aprovada fica V. Sa. intimado a comparecer no local e hora informados, a fim de ser ouvido pela CPI, conforme determina a lei¹, na condição de **investigado**, sendo-lhe garantidos os seus direitos constitucionais. Alertamos que a convocação para uma Comissão Parlamentar de Inquérito implica comparecimento obrigatório, sob pena de implicações legais previstas no art. 218 do Código de Processo Penal e no art. 330 do Código Penal.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276, fax (61) 3216-6225, ou e-mail (cpi.fundosdepensao@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

¹ Cf. Art. 3º da Lei nº 1.579/52; Art. 203 e ss. do CPP; e Art. 406 do CPC.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 36, DE 2019
(Do Sr. Altineu Côrtes)

Requer a convocação do Sr. **ANTÔNIO PALOCCI FILHO**, ex-Ministro da Fazenda, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor **ANTÔNIO PALOCCI FILHO**, ex-Ministro da Fazenda, para prestar esclarecimento sobre fatos relacionados com Contratos Internacionais, objeto de investigação desta CPI.

JUSTIFICAÇÃO

Tal solicitação visa colher, com a presença e inquirição do Senhor **ANTÔNIO PALOCCI FILHO**, informações e documentos necessários para subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre supostas irregularidades nas operações de crédito internacionais realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, BNDES entre os anos de 2003 a 2015.

Sala de Comissão, em 1º de abril de 2019.

Deputado Altineu Côrtes



13/04/2019 14:54:10
Ass: Antonio Palocci Filho
Ass: Antonio Palocci Filho

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 54 DE 2019
(Do Sra. Paula Belmonte)

REQUERIMENTO

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO do Senhor ANTONIO PALOCCI FILHO, ex-Ministro da Fazenda do governo Lula.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal; combinado com o art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetida à deliberação do Plenário dessa Comissão Parlamentar de Inquérito a convocação do sr. Antonio Palocci Filho, para prestar informações e esclarecimentos que possam contribuir com os trabalhos investigativos dessa comissão.

